



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

ALTERA A LEI Nº 3.257, DE 25 DE JULHO DE 2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Lei nº 3.257, de 25 de julho de 2018, que autoriza o Município de Curvelo a transferir para as organizações da sociedade civil que especifica recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

X - Projeto Amigo da Criança

R\$ 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2018.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

